



DECRETO Nº 052, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO
MANDATO DOS ATUAIS MEMBROS
DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E
FISCAL DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
QUARTEL GERAL - FUNDOPREV.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I - a necessidade de aplicação e adequação dos mandatos dos novos membros à Lei Municipal nº 958/2004, com alterações posteriores;

II - a absoluta necessidade de execução das atribuições e atuação dos Conselhos Administrativos e Fiscal, nas demandas relacionadas ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Quartel Geral-MG;

III - que é obrigatória a indicação de membros dos referidos Conselhos, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei Municipal nº 958/2004.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2024, o mandato dos atuais membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Quartel Geral - FUNDOPREV.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral, 30 de agosto de 2024.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal